



Câmara Municipal de Volta Redonda

| | | |
|-----------------------------------|------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arqs. | | |
| Lei N.º | FLS. | |
| 4.369 | 10 | |

Lei Municipal nº 4.369

EMENTA: DENOMINA DR. OLEZIO GALOTTI A FARMÁCIA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Olezio Galotti, a Farmácia Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2007.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
Volta Redonda em Destaque
DE 13 / 12 / 07

Projeto de Lei nº 081/07
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

